



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
Secretaria-Executiva

SIG, Quadra 02, Lotes 530 a 560, Ed. Sohestre, - Bairro SIG, Brasília/DF, CEP 70.610-420
Telefone: +55 61 2020-7251 / 6747 - - www.cgu.gov.br

OFÍCIO CIRCULAR Nº 3/2023/SE-CGU

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Aos (Às) Secretários(as)-Executivos(as) das Pastas Ministeriais do Poder Executivo federal.

Assunto: Apuração do envolvimento e participação de servidores públicos federais no atos antidemocráticos praticados na Esplanada dos Ministérios, em Brasília, em 08 de janeiro de 2023.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00190.100396/2023-07.

Senhor(a) Secretários(as)-Executivos(as),

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, faço referência aos atos antidemocráticos praticados em 08 de janeiro de 2023 na Esplanada dos Ministérios, em Brasília, que culminaram com a invasão e depredação do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal e com a dilapidação de bens móveis e do valioso patrimônio público que compunha o acervo dessas instituições.
2. Acerca do ocorrido, há possibilidade, segundo informações divulgadas na imprensa, em mídias sociais e conforme denúncias que estão sendo recebidas pelo sistema de Ouvidorias do Poder Executivo federal, de que agentes públicos federais, quer sejam servidores ou empregados públicos, tenham apoiado, facilitado ou participado de tais atos. Em se confirmando o envolvimento de agentes públicos federais, esses podem ter incorrido, ainda que os atos tenham sido praticados no esfera da vida privada do servidor, em faltas graves passíveis de apuração e punição disciplinar por violarem os deveres de zelar pela conservação do patrimônio público e de manter conduta compatível com a moralidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.112/90.
3. Pela extrema gravidade dos atos, que além de atentarem contra o patrimônio público e os princípios e valores éticos e morais que norteiam o serviço público, afrontaram o Estado Democrático de Direito, esses devem ser repelidos de forma exemplar, dado que constitui dever de todo agente público se portar com decoro, zelo e consciência das normas que regem a Administração Pública e a atuação de seus servidores.
4. Nesse sentido, esta Controladoria-Geral da União recomenda aos órgãos e entidades do Poder Executivo federal que, diante de indícios de alguma forma de envolvimento de agentes públicos federais nos atos em epígrafe, proceda à instauração de Investigação Preliminar Sumária – IPS, nos termos previstos na Portaria Normativa CGU n.º 27/2022, com a finalidade de coletar elementos de informação acerca da autoria e materialidade e de modo a subsidiar a decisão quanto à necessidade de instauração de processos de responsabilização. Uma vez colhidos os elementos de prova que confirmem o apoio, facilitação ou participação do agente público nos atos, deverá ser instaurado o devido processo administrativo disciplinar.
5. Por fim, informo que, nos próximos dias, a Corregedoria-Geral da União, unidade desta CGU que coordena o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, emitirá Nota Técnica sobre o

tema a fim de apoiar as corregedorias no desempenho de tal mister e de uniformizar o tratamento da matéria. Essa mesma Corregedoria-Geral da União encontra-se também à disposição para quaisquer orientações e esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

VÂNIA VIEIRA
Secretária-Executiva



Documento assinado eletronicamente por **VANIA LUCIA RIBEIRO VIEIRA, Secretária-Executiva**, em 11/01/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2652120 e o código CRC 02AEDDFB

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00190.100396/2023-07

SEI nº 2652120

Criado por felipemss, versão 4 por vanialrv em 11/01/2023 09:53:24.